



DEFISC-COREN-RS
Protocolo 20556/15
Data: 25/06/2015
Servidor: Charles Loreti

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 038/2015

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 393ª. Reunião Ordinária, realizada em 25/06/2015:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CLINICA BRESSAN E RODRIGUES LTDA - ME, situada na Rua São Paulo, 115 em Santa Maria, sob o nº 001112 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 57v.

Art. 2º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. MED-LAR INTERNACOES DOMICILIARES LTDA, situada na Rua Faria Santos, 47 em Porto Alegre, sob nº 0459 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 004, página 030.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 25 de junho de 2015.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664